



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.938, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOIM em 15/10/2024
Edição nº 385 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Denomina de Rua Jesualdo Silva a atual rua com a entrada na Rua Santo Antônio, no Bairro Campinhos, em Vitória da Conquista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Jesualdo Silva a atual rua com a entrada na Rua Santo Antônio, no Bairro Campinhos, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Vitória da Conquista – BA, 14 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE:603160771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:603160771572, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=presencial, email=SHLEU06@HOTAIL.COM
Data: 15.10.2024 16:59:37 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



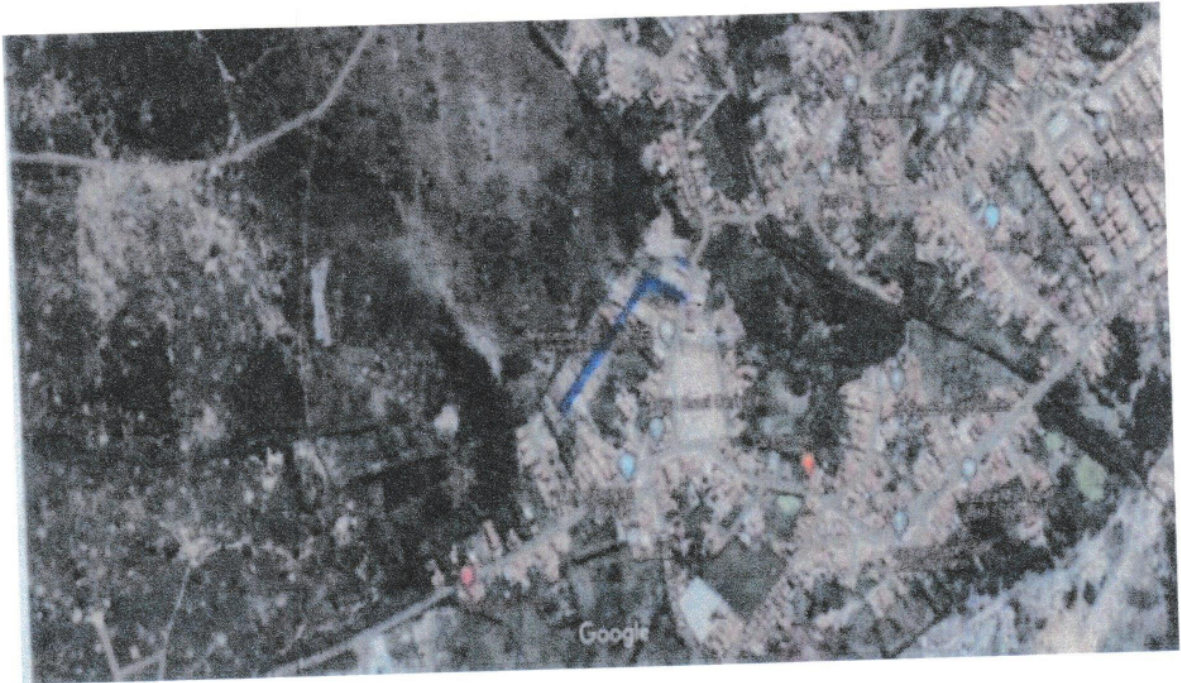


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.938, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO



Assinado

